



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Alto Paranaíba - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Ofício IEF/URFBIO AP - NUREG nº. 170/2022

Patos de Minas, 21 de novembro de 2022.

Ao senhor

Vinycius Felipe e Silva

Avenida Rio Branco, nº 113 - Apto 32, Centro

CEP: 38.800-000 – São Gotardo/MG

Assunto: Arquivamento do processo de intervenção ambiental

Referência: Processo SEI nº 11030000045/20 - 2100.01.0018634/2021-33 - Supressão de cobertura vegetal nativa

Prezado,

Servimos do presente para informar que este regional procedeu ao **arquivamento do processo administrativo nº 11030000045/20 - 2100.01.0018634/2021-33**, do empreendedor/empreendimento **Vinycius Felipe e Silva/ Fazenda Borrachudo ou Ipê- Mat.: 28.189**, alusivo ao requerimento de supressão de cobertura vegetal nativa localizado no município de São Gotardo/MG, motivado pelo não cumprimento das informações complementares.

O desacordo com o disposto nos artigos 11, 12 e demais do Decreto 47.383/18 sujeitará o empreendedor à apuração de eventuais infrações ambientais, de acordo com a norma legal.

Ressalta-se, ainda, que o arquivamento do presente processo não impossibilita a abertura de novo processo, desde que não implique reaproveitamento dos custos referentes ao processo ora arquivado.

Informamos ainda que, nos termos do artigo 40, inciso III do Decreto Estadual nº. 47.383/18 e do artigo 79, inciso III do Decreto Estadual nº. 47.749/19, o prazo para interposição do recurso contra a decisão de arquivamento é de trinta dias, contados do recebimento deste ofício.

Atenciosamente,

Referência: Processo nº 2100.01.0018634/2021-33

SEI nº 56516887

Fazenda Canavial – Caixa Postal 240 - Patos de Minas - CEP 38700-000